



Ofício nº 490/2024

Bauru-SP, 21/11/2024

Assunto: Cobrança de aquisição de equipamentos tecnológicos atualizados e regularização do uso de celulares pessoais pelos trabalhadores

Processo Referência: 009001.000333/2024-89

Excelentíssimo Senhor
Fabiano Silva dos Santos
Presidente dos Correios
SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar.
Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF
70002-900

Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº 50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº 56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº 10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 32.269.706/0001-40 e SINTECT/MA –Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº 23.702.137/0001- vem, através do presente, denunciar a situação precária dos equipamentos fornecidos para a execução das atividades laborais e cobrar medidas urgentes para solucionar essas irregularidades.

Constatamos que os equipamentos disponibilizados pela empresa, especialmente os smartphones corporativos, estão obsoletos, danificados e sem manutenção adequada. Esse cenário prejudica diretamente a qualidade do serviço prestado à população e as condições de trabalho dos empregados.

Enquanto empresas concorrentes utilizam tecnologias modernas e soluções digitais eficientes, trabalhadores dos Correios frequentemente enfrentam limitações, como a necessidade de recorrer a ferramentas ultrapassadas, incluindo listas impressas de LOEC para conferência e acompanhamento de entregas. Essa prática não condiz com os padrões atuais de eficiência operacional e compromete a competitividade e a imagem da empresa.

Adicionalmente, recebemos denúncias de que **muitos trabalhadores são obrigados a utilizar seus aparelhos celulares pessoais** e pacotes de dados móveis para desempenhar funções profissionais, tais como: **(1)** Envio de documentos, relatórios e informações aos superiores hierárquicos; **(2)** Uso de aplicativos para cálculo de rotas e otimização das entregas externas; **(3)** Comunicação com gestores e equipe de trabalho para resolução de problemas relacionados às atividades laborais.

Essa prática é irregular e inaceitável, pois **transfere ao trabalhador custos que são de responsabilidade exclusiva da empresa**, como: **(1)** Consumo de pacotes de dados móveis; **(2)** Desgaste e depreciação dos aparelhos pessoais; **(3)** Riscos de furtos, roubos ou danos aos dispositivos durante o exercício das funções.

Muitos trabalhadores, especialmente aqueles que realizam entregas externas, relataram que foram vítimas de roubos e furtos enquanto utilizavam seus celulares pessoais. Em nenhuma dessas situações a empresa assumiu responsabilidade ou ofereceu compensação, expondo os empregados a riscos financeiros e de segurança inaceitáveis.

Por outro lado, os **dispositivos fornecidos pela empresa apresentam graves problemas**, como: **(1)** Configurações obsoletas, que não suportam aplicativos essenciais como Google Maps e Waze; **(2)** Falta de manutenção, deixando muitos aparelhos inutilizáveis; **(3)** Ausência de recursos básicos que comprometam tanto a segurança quanto a eficiência no trabalho.

Com base no exposto, esta Federação solicita que Correios proceda com as seguintes ações imediatas:

1. Aquisição de novos smartphones corporativos, com configurações atualizadas e compatíveis com as demandas operacionais, possibilitando a instalação de aplicativos como Google Maps e Waze, fundamentais para o cálculo de rotas, otimização logística e melhor atendimento aos clientes;
2. Fornecimento de pacotes de dados móveis corporativos, eliminando custos adicionais aos trabalhadores;
3. Manutenção periódica e substituição de equipamentos obsoletos, garantindo condições adequadas de trabalho;
4. Proibição do uso de celulares pessoais para fins profissionais, assegurando que a empresa forneça todos os instrumentos necessários para a execução das atividades;
5. Modernização dos sistemas de conferência e acompanhamento de entregas, substituindo ferramentas manuais, como listas impressas de LOEC, por soluções tecnológicas avançadas que estejam alinhadas às práticas de mercado.

Aguardamos uma resposta formal e detalhada da empresa, contendo um plano de ação para sanar as questões apresentadas. A FINDECT reforça seu compromisso com a defesa dos direitos dos trabalhadores e com a busca por melhores condições de trabalho para todos.

Sem mais, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 21/11/2024 às 08:53:59, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/490/333/09fb28eabf2abf01818349404dfe39155039752c52f3f816820f7a336d3ef658>